



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DE SERVIÇO n° 005/2023

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cálculo de horas extras,

RESOLVE:

1. Que a partir do mês de novembro de 2023, em atendimento ao Comunicado de Auditoria n° 5536508 – SRSC, do Tribunal de Contas do Estado, o cálculo de horas extras será somente sobre o vencimento básico do servidor e não mais sobre suas vantagens, como por exemplo: Gratificação de tempo de serviço, triênios, insalubridade, etc.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal